



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 2986-09.00/14-0**

AJDG n.º 166/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CONTARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 89.537.989/0001-80, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Humberto de Campos, n.º 77, Bairro Santo Antônio, CEP n.º 90660-280, telefone n.º (51) 3223-0345, email: [contarco@terra.com.br](mailto:contarco@terra.com.br), neste ato representada por José Pedro Ducati Marcon, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Herval/RS, localizado na Avenida João Dias da Silva, Lotes 12, 13 e 14, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços n.º 19/2014, para, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 16 de agosto de 2016.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

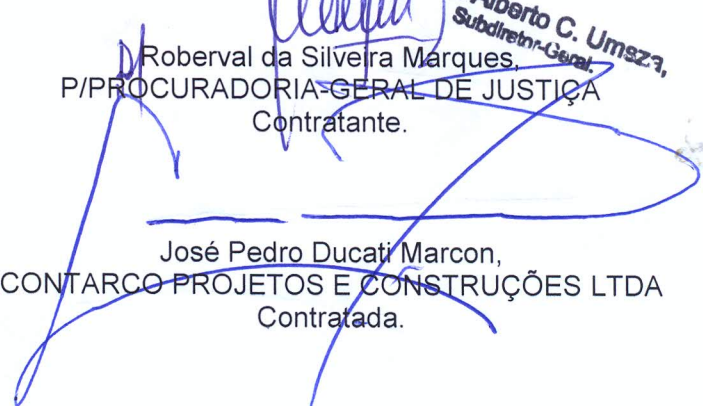
Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 AGO 2016

  
Roberval da Silveira Marques,  
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

  
Carlos Alberto C. Umsza,  
Subdiretor-Geral

  
José Pedro Ducati Marcon,  
CONTARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratada.

FLB

